



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 18, de 31 de março de 2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: *"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".*

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 31 de março de 2022, tendo como objetivo a proposta de abertura de crédito especial e outras providências, visando, a abertura de crédito orçamentário da ordem de R\$16.246.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos e quarenta e seis mil reais), voltado para lançamentos de receitas e despesas do recém-criado Fundo Municipal de Educação - FME.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação às questões educacionais da Municipalidade.

Esta propositura já passou pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo logrado êxito em ser aprovada por unanimidade de seus membros.

É o singelo Relatório.

II. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social apreciar a matéria sob a ótica de sua afinidade com as necessidades e objetivos da educação municipal.

Conforme já salientado na comissão antecedente, a matéria em estudo não só é viável à educação deste Município, ela é fundamental, de extrema e urgente necessidade para que possa o Município, através de seu Fundo Municipal de Educação – FME, criado através da Lei Municipal nº 2.429, de 14 de março de 2022, possa receber recursos de outras esferas de governo e, naturalmente, da própria administração municipal de recursos da educação que estava contabilizado fora do FME.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

A matéria tem o condão de criar novas portas orçamentárias no Município de Caçu para o recebimento de receitas destinadas à educação, nada mais do que isso.

É notável da leitura da matéria que a mesma não produzirá alteração para mais ou para menos nos investimentos em educação neste Município, apenas transferirá recursos existentes e ou a chegarem para as novas dotações constantes da matéria, caso seja a mesma aprovada.

Dessa forma, reconhecemos como adequada à aprovação da matéria em análise naquilo que diz respeito à educação local.

III. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

Vereador **LAURECI ALVES DE LIMA**
- RELATOR -

